



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 8.036, DE 2010

(Do Sr. Pedro Fernandes)

Torna obrigatória a contratação de nutricionistas para todas as escolas do ensino fundamental e médio da rede pública e privada de ensino em todo o território brasileiro.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-4910/2009.

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Obriga as escolas, públicas e privadas, de ensino fundamental e médio a contratar pelo menos um nutricionista para o controle dos alimentos consumidos pelos alunos.

Art. 2º O nutricionista deve zelar pela alimentação servida pela escola (em caso de escola que sirva merenda escolar) e pela alimentação vendida pela cantina particular.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Estudos científicos já comprovaram e já é redundante afirmar que a qualidade de vida está diretamente ligada àquilo que consumimos e que uma boa alimentação faz parte de um bom programa de saúde preventiva.

Além dos problemas trazidos pela falta dos cuidados necessários na preparação, como limpeza dos alimentos, asseio do manipulador, higienização do ambiente e observação das temperaturas ideais para o cozimento para garantir a ausência de microorganismos perigosos à saúde que por si só podem trazer doenças que podem levar a óbito, existe a questão da obesidade.

A obesidade, hoje, mata mais do que a fome no mundo. Segundo relatório da Organização Mundial de Saúde (OMS), hoje morre mais gente no planeta em razão do excesso de peso e da obesidade do que devido à desnutrição, embora a fome mundial continue a ser um problema significativo.

Conforme estatísticas de 2008 da OMS, há cerca de 1 bilhão de pessoas com sobrepeso e 350 milhões de obesos no mundo. Em termos globais, cerca de 2,5 milhões de mortes por ano podem ser atribuídas a esses males. O mais perturbador é que se estima que, no planeta, quase 18 milhões de crianças com menos de 5 anos são obesas. A obesidade é a causa de um número extraordinário de mortes.

No Brasil, o Ministério da Saúde divulgou recentemente que o índice de sobrepeso e obesidade dos brasileiros aumentou significativamente nos últimos quatro anos. Os números dão conta que 17% dos brasileiros maiores de 20 anos são obesos e a taxa já atinge 12% das crianças entre cinco e nove anos.

A falta de uma educação alimentar é um dos fatores que mais influenciam na elevação dos casos de sobrepeso e obesidade na sociedade. Frituras, alimentos *fast-foods*, refrigerantes, por exemplo, já estão inseridos dentro dos hábitos alimentares de muitos brasileiros, trazendo sérios riscos à saúde. Aliado a isso, o sedentarismo acaba por iniciar o ciclo de possíveis complicações que o obeso poderá sofrer.

Por isso, sabendo das qualificações e dos conhecimentos que um profissional de nutrição deve ter, um nutricionista torna-se “peça” necessária para a efetivação de um

plano de reeducação alimentar das crianças, adolescentes e jovens brasileiros para que estes se tornem adultos saudáveis e, possam, ainda, influenciar na alimentação dos seus familiares.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2010.

Dep. Pedro Fernandes
PTB-MA

FIM DO DOCUMENTO
